



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

### LEI Nº. 1721/2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Câmara Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para inclusão na LOA, da seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
01 - Câmara Municipal	
01.031 - Ação Legislativa	
01.031.0045.2.001 - Manutenção Operacional da Câmara Municipal	
3390320000 - Fonte 1001 - Outros materiais para distribuição gratuita	8.000,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>8.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, Anulação de Dotações na seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
01 - Câmara Municipal	
01.031 - Ação Legislativa	
01.031.0047.1.003 - Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	
4490510000 - Fonte 1001 - Obras e Instalações	8.000,00
<b>Total da Anulação</b>	<b>8.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2017.

  
**BRAZ RIZZI**  
Prefeito

PUBLICADO	
Diário Oficial	<u>F. Extra</u>
Edição Nº	<u>1748</u>
Página	<u>B8</u>
Data	<u>23/05/2017</u>
Visto	<u>Jaulo</u>

Autor: Prefeito Municipal